



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ELEITORAL COMASSPA BIÊNIO 2024-2025

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 9º da Lei Municipal nº 2328, de 18 de agosto de 2011 com alterações pela Lei Municipal nº 2613, de 18 de agosto de 2015 **CONVOCA** instituições interessadas a participar da seleção de escolha de membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - COMASSPA** (Lei Municipal nº. 2.328 de 18 de agosto de 2011 alterada pela Lei nº 2.613, de 18 de agosto de 2015).

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1) O COMASSPA é um órgão consultivo, deliberativo, de assessoramento do Poder Executivo e paritário, composto por 14 membros efetivos, e igual número de suplentes, com direito a voz e voto. **A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público e o exercício não é remunerada.**

1.2) O procedimento de habilitação e seleção refere-se as 07 (sete) vagas dos **representantes da Sociedade Civil** (Entidade de Classe, Instituto de Pesquisa e Ensino, Sociedade e movimento de moradores dos bairros, Prestador de Serviço Público de Saneamento, Usuários de Serviço de Saneamento Básico, Entidades Técnicas, Organização da Sociedade Civil e de Defesa do Consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico e ao Meio Ambiente).

1.3) O procedimento de habilitação e seleção ocorrerá de acordo com este Edital, com a lei municipal nº 2318/2014 alterada pela lei municipal nº 2613/2015 e decreto municipal nº 302/2012, e executado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de São Pedro da Aldeia conforme calendário que consta no ANEXO I.



1.4) As inscrições referem-se ao mandato dos conselheiros para o **biênio 2024/2025**, para atuação no período de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.

2) DAS INSCRIÇÕES

2.1) As instituições interessadas em participar da seleção para integrar o COMASSPA deverão encaminhar toda a documentação necessária à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, situada na Rua 07, lote 12, quadra 08 - Nova São Pedro - São Pedro da Aldeia (ao lado da Clínica Veterinária São Lázaro), de segunda a sexta-feira (exceto feriados) do dia **08/12/2023 a 20/12/2023 das 09h30 às 16h.**

2.2) A documentação a ser apresentada é a seguinte:

- Anexo II devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição;
- Atos constitutivos devidamente registrados;
- Ata de Eleição assinada por todos os envolvidos;
- Espelho do CNPJ;

2.3) A instituição que não apresentar a totalidade dos documentos ou apresentar de forma incompleta não terá a inscrição efetuada.

3) DA HABILITAÇÃO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1) As instituições inscritas tempestivamente serão habilitadas para concorrer ao processo eleitoral do COMASSPA por meio da presença do seu representante, titular ou suplente, no dia da seleção, não cabendo participação por procuração.

3.2) A instituição que não encaminhar seu representante, titular ou suplente, no dia da seleção não participará do processo eleitoral.



4) DAS REGRAS, DATAS, LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

4.1) A seleção das instituições a que se refere este EDITAL ocorrerá no dia **09 de janeiro de 2024 às 09h30** na reunião do COMASSPA (Espaço Cine).

4.2) A seleção das instituições se dará por consenso ou votação, mediante escolha da maioria dos representantes das instituições.

4.3) Caso se dê a opção por consenso, os representantes das instituições habilitadas indicarão as instituições para compor a Plenária do COMASSPA de acordo com os seguintes segmentos:

- Entidade de Classe - 1 vaga;
- Instituto de Pesquisa e Ensino - 1 Vaga;
- Sociedade e movimento de moradores dos bairros - 1 vaga;
- Prestador de Serviço Público de Saneamento - 1 vaga;
- Usuários de Serviço de Saneamento Básico, Entidades Técnicas, Organização da Sociedade Civil e de Defesa do Consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico e ao Meio Ambiente - 3 vagas;

4.4) Caso se dê a opção por votação, a mesma será aberta e conduzida pela Secretaria de Meio Ambiente e Pesca.

4.5) O processo de votação ocorrerá por segmento, cujo enquadramento se dará pelo critério de autodeclaração, conforme abaixo:

- Entidade de Classe - 1 vaga;
- Instituto de Pesquisa e Ensino - 1 Vaga;
- Sociedade e movimento de moradores dos bairros - 1 vaga;



- Prestador de Serviço Público de Saneamento - 1 vaga;
- Usuários de Serviço de Saneamento Básico, Entidades Técnicas, Organização da Sociedade Civil e de Defesa do Consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico e ao Meio Ambiente - 3 vagas;
- 4.6) Não havendo vagas preenchidas em determinado segmento, estas serão preenchidas por instituição com maior número de votos pertencente a outro segmento.
- 4.7) A apuração dos votos será realizada publicamente e será considerada eleita a instituição com maior número de votos no seu respectivo segmento.
- 4.8) No caso de empate entre as instituições, no segmento, não havendo consenso para o preenchimento da vaga, será procedida nova votação, no segmento, entre as instituições empatadas. Caso prevaleça o empate, após a segunda votação será considerada eleita a entidade com mais tempo de existência.

5) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 5.5) Cabe impugnação, com efeito suspensivo, ao presente edital no prazo de 03(três) dias úteis a contar de sua publicação no Boletim Informativo Oficial Municipal.
- 5.6) A impugnação será decidida no prazo de 02(dois) dias úteis. Sendo procedente, será publicada retificação no Boletim Informativo Municipal, sendo improcedente, será comunicada ao autor da impugnação por via eletrônica (e-mail).

6) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1) A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas para a seleção dos membros titulares e suplentes do COMASSPA contidas nos comunicados e neste Edital.
- 6.2) As entidades através de seus indicados serão empossadas como conselheiros titulares e suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil conforme calendário do anexo I.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA



6.3) O anexo II deve ser devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição, pelo indicado a conselheiro titular pela instituição e pelo indicado a conselheiro suplente pela instituição.

6.4) A presente seleção, documentação e demais atos relacionados a este EDITAL constarão no processo administrativo municipal n° 14183/2023, que será público, sendo acessível conforme legislação vigente.

MARIO FLAVIO MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

ANEXO I – CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Inscrição das Instituições	08/12/2023 a 20/12/2023 (9h30 às 16h)
Prazo para impugnação ao edital	08/12/2023 a 12/12/2023
Seleção (votação) entre as instituições habilitadas	09/01/2024 às 9h30 (Espaço Cine)
Posse dos novos conselheiros do COMASSPA	13/02/2024 às 9h30 (Espaço Cine)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

A) FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome da Instituição:

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):

- Entidade de Classe
- Instituto de Pesquisa e Ensino
- Sociedade e Movimento de Moradores de Bairros o Prestador de Serviço Público de Saneamento
- Usuário de Serviço de Saneamento, Entidade Técnica, organização da sociedade civil e de defesa do consumidor, relacionadas ao setor de saneamento e ao Meio Ambiente.

Tempo de Atuação (anos e meses): _____

Endereço Completo:

Nome do responsável legal da Instituição (Identidade e CPF):

Indicação nominal do candidato à Conselheiro do COMASSPA (Identidade e CPF):

Titular: _____

identidade: _____ CPF: _____

Suplente: _____

identidade: _____ CPF: _____

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Seleção do Conselho Municipal de Ambiente e Saneamento de São Pedro da Aldeia/ RJ, bem como da Legislação pertinente.

Assinatura do Responsável Legal da instituição

São Pedro da Aldeia _____ de _____ de 2023.